



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 07/2025

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.614.516/0001-99, com sede na Avenida Valdir Masutti 779-W, bairro Bom Jardim, CEP nº. 78.319-000, em Campos de Júlio/MT, representado pelo Prefeito, o Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio–MT, portador do CI/RG nº 9*****21 SJSP/RS e inscrito no CPF/MF nº. 462.***.***-34, doravante denominada “**Órgão Gestor**”, e, do outro lado, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, **RESOLVEM** celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 26/2024 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei nº 8.078/90 e nº 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir, resultado do julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo Licitatório nº 000006/2025**, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto da presente licitação o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kit de livros – conjunto de 875 volumes, correspondendo a 775 títulos de autores e editoras diversos para compor o acervo bibliográfico da biblioteca pública Municipal Cecília Meireles para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Campos de Júlio/MT**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.2 - Os fornecimentos decorrentes da presente ata deverão ocorrer conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Edital de licitação.

1.3 - Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: LIVRARIA LITUDO LTDA-ME CNPJ/MF nº: 01.864.782/0001-70 Endereço: Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 504A – Bairro: Centro Sul – Cuiabá/MT, CEP: 78.020-450 Telefone: (65) 3622-1234 E-mail: litudo@terra.com						
ITEM	COD. SIST. COD.TCE	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
01	015.003.096 00087788	UN	01	Kit de livros – conjunto de 875 volumes, correspondendo a 775 títulos de autores e editoras diversos. Marca: Diversas	41.300,00	41.300,00

O conjunto de livros deverá conter os seguintes títulos:

ITEM	TITULO	EDITORA/FAB	QUANTIDADE
1.	1 Encontro Mundial de Monstros no Porão	CAMALEÃO	01
2.	13 Segredos, OS – VOL 3	BERTRAND B	01
3.	13 Tesouros, OS	BERTRAND B	01
4.	99 Dias	ALT	01
5.	Abraçarinho – O Pássaro dos Abraços	MOBY DIKE	01
6.	Academia dos Super heróis, A	CAMALEÃO	01
7.	Aconteceu com Aline e Lucas	ARTES & OF	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

8.	Acotar – V.01 – Corte de espinhos e rosas	NÃO CONSTA	01
9.	Acotar – V.03 – Corte de asas e ruína	RECORD	01
10.	Acotar – V.04 – Corte de chamas prateadas	RECORD	01
11.	Acotar – V.05 – Corte de gelo e estrelas	RECORD	01
12.	Adivinhações com os Looney Tunes	Y (NÃO USAR)	01
13.	Agente Secreto, O	UNESP	01
14.	Agora estou sozinha	MODERNA	01
15.	Água Fresca para as flores	INTRINSECA	01
16.	Águas encantadas	GLOBAL	01
17.	Al Capone e sua gangue	CIA. DAS L	01
18.	Alçapão, O – Infinity ring – Infinity ring	SEGUINTE	01
19.	Alegria de brincar	LEITURA	01
20.	Aliança, A – crônicas de salicanda – V.3	CIA. DAS L	01
21.	Alice – Pop-UP Cartonado	LEITURA	01
22.	Alice no país das maravilhas – convencional H	L &PM	01
23.	Amalia, A Espantalha	FTD	01
24.	Amiga urso	GLOBO S/A	02
25.	Amigos imaginários	IPE EDITOR	01
26.	Amor & Azeitonas	INTRINSECA	02
27.	Amor & Gelato	INTRINSECA	01
28.	Amor & Sorte	INTRINSECA	02
29.	Amor de perdição	UNESP	01
30.	Amor de perdição	CIRANDA CU	02
31.	Amor de perdição - Reencontro	SCIPIONE	01
32.	Amor de verão	MODERNA	01
33.	Amor para recordar, UM	ARQUEIRO	01
34.	Angelica, A princesa da ilha	CARAMELO	02
35.	Angelica, A princesa da ilha	CARAMELO	02
36.	Angelina e Alice	CARAMELO	01
37.	Angelino, O anjinho distraído – A caminho da	GIRASSOL	01
38.	Angelito (anjinho)	ATICA	01
39.	Animais domésticos	ELEVAÇÃO	01
40.	Anjos do Pedaco	MELHORAMEN	01
41.	Anne de Windy Poplars – V.04	LAFONTE	01
42.	Aprendendo a fechar o botão de pressão - Lamb	TODOLIVRO	01
43.	Arakawa under the bridge – V.13	PANINI	01
44.	Arakawa under the bridge – V.14	PANINI	01
45.	Arakawa under the bridge – V.15	PANINI	01
46.	Arakawa under the bridge – V.10	PANINI	01
47.	Arakawa under the bridge – V.11	PANINI	01
48.	Arakawa under the bridge – V.12	PANINI	01
49.	Arakawa under the bridge – V.5	PANINI	01
50.	Arakawa under the bridge – V.6	PANINI	01
51.	Arakawa under the bridge – V.7	PANINI	01
52.	Arakawa under the bridge – V.8	PANINI	01
53.	Arakawa under the bridge – V.9	PANINI	01
54.	Arrancada do meu mundo	JANGADA	01
55.	Assim sou eu	MELHORAMEN	01
56.	Astros incríveis	MELHORAMEN	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

57.	Até o verão terminar	GALERA	02
58.	Atlas geográfico de Mato Grosso	ENTRELINHA	01
59.	Através da chuva – serie os irmão Hidalgo	INTRINSECA	01
60.	Aulas de trânsito - Bicicleta	BRASILEITU	01
61.	Authentic games – V.01 – Duelo reverso	ASTRAL CUL	02
62.	Authentic games – V.09 – Super – heróis de	ASTRAL CUL	01
63.	Authentic games – V.10 – Duelo Sobre rodas	ASTRAL CUL	01
64.	Aventura de piratas	CARAMELO	01
65.	Aventuras da gotinha dourada, AS – V.01	VIVALUZ	01
66.	Aventuras de Mike, AS – V.02 – O Bebe chegou	OUTRO PLAN	01
67.	Aventuras de Mike, AS – V. 03 – Mudando de ca	OUTRO PLAN	01
68.	Aventuras de Mike, AS – V.04 – A origem de r	OUTRO PLAN	01
69.	Aventuras de Pedro Malasartes, AS	ELEMENTAR	01
70.	Aventuras de Pinóquio, AS – Ed especial	MARTIN CLA	01
71.	Aventuras de priminha irritante no reino dos	OUTRO PLAN	02
72.	Aventuras de Sammy, AS	NACIONAL	01
73.	Aventuras do capitão cueca 8 – e a sina Ridic	CIA. DAS L	01
74.	Aventuras do capitão pirata da barba verde, A	TORDESILHA	01
75.	Aventuras no bosque	MILK SHAKE	01
76.	Aventuras no circo	IMPALA BRA	01
77.	Aventuras no país da pinta-aparece	JOSE OLYMP	01
78.	Axioma	OUTRO PLAN	01
79.	Azulão e o sol	LEITURA	01
80.	Baby mestria – coisas da cidade	BOM BOM BO	01
81.	Bagunçado ou bem guardado	MATRIX	01
82.	Bailarina de Auschwitz, A	SEXTANTE/G	01
83.	Bangue	GLOBAL	01
84.	Barbareco – o menino que queria ser palhaço	CIRANDA CU	01
85.	Barbie - profissões especiais	CIRANDA CU	03
86.	Barney e você – na escola	CARAMELO	01
87.	Barney e você - na fazenda	CARAMELO	01
88.	Barney e você – no corpo de bombeiros	CARAMELO	01
89.	Barney e você – no departamento de policia	CARAMELO	01
90.	Barney e você – no medico	CARAMELO	01
91.	Barney e você – no medico	CARAMELO	01
92.	Barney e você – no mercado	CARAMELO	01
93.	Barney e você – no mercado	CARAMELO	01
94.	Barney e você – no pet shop	CARAMELO	01
95.	Barney e você – no restaurante	CARAMELO	01
96.	Bebe chegou, O	CARAMELO	01
97.	Bela adormecida e outros contos de perrault	LE - INFAN	02
98.	Bela borboleta, A (nova ortografia)	MELHORAMEN	01
99.	Bela e a fera, A	CIRANDA CU	01
100.	Bernardo – O menino que pensa azul	LETRAS & E	02
101.	Bevelstoke – V.1 – História de um grande amo	ARQUEIRO	01
102.	Bevelstoke – V.2 – Que acontece em Londres	ARQUEIRO	01
103.	Bevelstoke – V.3 – Dez coisas que eu amo em	ARQUEIRO	01
104.	Bibi come de tudo	SCIPIONE	01
105.	Bibi vai para a cama	SCIPIONE	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

106.	Bíblia para meninas	SBN	01
107.	Bichos da fazenda - Porco	GIRASSOL	01
108.	Bichos da praia (nova ortografia)	CALLIS	01
109.	Bichos do jardim	CALLIS	01
110.	Bichos incríveis	MELHORAMEN	01
111.	Boa noite	GALERINHA	01
112.	Boca do sapo, A – coleção gato e rato	ATICA	01
113.	Bonecas de Fernanda, AS	NOVO MILEN	01
114.	Bons segredos, OS	SEGUINTE	01
115.	Borboleta chique, A	IBEP	01
116.	Box Harry Potter – Edição premium	ROCCO	01
117.	Box Harry Potter premium vermelho	ROCCO	01
118.	Branca de neve	CIRANDA CU	01
119.	Bras, bexiga e barra funda (nova ortografia)	SARAIVA	01
120.	Brilhos	INTRINSECA	01
121.	Brincadeiras para tirar o bumbum da carteira	MELHORAMEN	01
122.	Brincando com horas e números	CIRANDA CU	02
123.	Brincar de ser feliz	BEST SELLE	01
124.	Bruxa não vai para a fogueira neste livro, A	LEYA	02
125.	Bruxa, bruxa, venha a minha festa	BRINQUE-BO	01
126.	Cabeça de melão e cabeça de abacate	BOA NOVA	01
127.	Cabelo doido	INTRINSECA	01
128.	Caçador de pipas, O – Graphic novel	GLOBO	01
129.	Cafute & Pena de prata	JOSE OLYMP	01
130.	Caindo na real	MODERNA	01
131.	Caju, uma história de amor	ADONIS	01
132.	Calcinha do horrível Henry, A	FUNDAMENTO	01
133.	Caminho da escola, A	CIRANDA CU	01
134.	Caminho do caracol, O	STUDIO NOB	01
135.	Cantiga dos pássaros e das serpentes, A	ROCCO	02
136.	Carlinhos precisa de uma capa	GLOBAL	01
137.	Carne quebrada	MELHORAMEN	01
138.	Carros – curiosidades sobre o filme e os pers	CARAMELO	01
139.	Carros – V.02 – O guia do filme	CARAMELO	01
140.	Carta do pirata Frances, A (nova ortografia)	SARAIVA	01
141.	Casa de repouso dos super heróis, A	CAMALEÃO	01
142.	Casa do medo, A – um novo volume da coleção M	NOVA FRONT	01
143.	Casal de João de barro, O	BASE	01
144.	Casulos	GLOBAL	01
145.	Causo do gato preto, O	ATUAL	01
146.	Cavalinho de pau	PINGO DE O	02
147.	Cerbera, O navio do inferno	SARAIVA	01
148.	Cerebro autista, O	RECORD	01
149.	Certo e o contrário	JOSE OLYMP	01
150.	Chapeuzinho vermelho	CIRANDA CU	01
151.	Chapeuzinho vermelho – valor de um sorriso	NOVA FRONT	01
152.	Chega de manha	GLOBAL	01
153.	Chinelinho – uma história sem par	ATICA	01
154.	Chiquinho, quinta feira	SM -NACIO	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

155.	Chocados – uma história de galinhas	WMF MARTIN	02
156.	Cinco passos de você, A	ALT	02
157.	Cinderela – pop-up cartonado	LEITURA	01
158.	Cisene e o trompete, O	HARPERCOLL	01
159.	Clássicos animados – cachinhos dourados	VR EDITORA	01
160.	Clássicos animados – Cinderela (nova edição)	VR EDITORA	01
161.	Clássicos animados – João e Maria (nova edição)	VR EDITORA	01
162.	Clássicos animados – Peter Pan (nova edição)	VR EDITORA	01
163.	Clássicos em inglês – Branca de neve	GIRASSOL	01
164.	Coisas do folclore	CORTEZ	01
165.	Coisas que a garotada pode fazer para o mundo	NOVO SECUL	02
166.	Com essa eu não contava	ESCRITURAS	01
167.	Com qual penteado eu vou?	MELHORAMEN	02
168.	Cometa vassorinha, O	JOSE OLYMP	01
169.	Como é ser autista	OFICINA RA	01
170.	Como eu era antes de você	INTRINSECA	02
171.	Como fazer amigos e influenciar pessoas	SEXTANTE/G	01
172.	Como fazer amigos e influenciar pessoas	SEXTANTE/G	01
173.	Como o mundo funciona	INTRINSECA	01
174.	Como ser popular	RECORD	01
175.	Como ser um rock star	MELHORAMEN	01
176.	Confie em mim – até onde você iria por amor, A	ARQUEIRO	01
177.	Confie nos monstros	MELHORAMEN	01
178.	Construindo castelos	LIRE	01
179.	Contos	UNESP	01
180.	Contos almofadas – A arca de Noé	PE DA LETR	01
181.	Contos da era do Jazz	UNESP	01
182.	Contos do chiclete	ADONIS	01
183.	Contos para garotos que sonham em mudar o mundo	OUTRO PLAN	01
184.	Copo vazio	FTD	01
185.	Coraline	INTRINSECA	01
186.	Cores com pinóquio, AS	Y (NÃO USAR)	02
187.	Cores da emoção, AS – Azul de medo	LAROUSSE D	01
188.	Coroa da meia noite – Trono de vidro V3 - CAP	GALERA REC	01
189.	Coroa da princesa, A	LIRE	02
190.	Cortiço, O	PRINCIPIS/	02
191.	Cortiço, O	FTD	01
192.	Crepúsculo	INTRINSECA	02
193.	Criação, A – Livro quebra-cabeças	CIRANDA CU	01
194.	Crianças famosas - Schubert	CALLS	01
195.	Crianças famosas - Volpi	CALLS	01
196.	Crime do padre Amaro, O	SCIPIONE	01
197.	Crônicas de Narnia, AS – A cadeira de prata	HARPERCOLL	01
198.	Crônicas de Narnia, AS – A última batalha	HARPERCOLL	01
199.	Crônicas de Spiderwick, AS – Ed. complementar	GALERA REC	01
200.	Cuiabá – Imagens da cidade – dos primeiros RE	ESTRELINHA	01
201.	Cuidado – garotas apaixonadas – V.01 - Tina	MELHORAMEN	01
202.	Cuidado com o coala e seus amigos	CIRANDA CU	01
203.	Cuidado com o dragão	CIRANDA CU	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

204.	Cuidado com o monstro	CIRANDA CU	01
205.	Culpa é das estrelas, A	INTRINSECA	01
206.	Custe o que custar	ARQUEIRO	01
207.	Darwin no Brasil	VIEIRA & L	01
208.	De A A Zanzibar	LIRE	01
209.	De filhote a canguru – ciclos da vida	ZASTRAS	01
210.	De Machado de Assis a Lorenço Diaferia - ANTO	MODERNA	01
211.	De passagem	CIA. DAS L	01
212.	Dedinhos ocupados (nova ortografia)	CALLS	01
213.	Depois de você	INTRINSECA	02
214.	Desaparecido para sempre – Capa Nova	ARQUEIRO	01
215.	Desenhos de guerra e de amor	SEGUINTE	01
216.	Despertar, O	ESSENCIA	01
217.	Destemida 1 – Os olhos do dragão	FUNDAMENTO	01
218.	Destemida 2 – As montanhas negras	FUNDAMENTO	01
219.	Destemida 3 - O Tesouro do castelo do pântano	FUNDAMENTO	01
220.	Dez peixes apressados	CIRANDA CU	01
221.	Dez ratos confusos	CIRANDA CU	01
222.	Dia da pátria, O	ELEVAÇÃO	01
223.	Dia do índio, O	ELEVAÇÃO	01
224.	Dia em que a terra se apaixonou, O	BONOBO	01
225.	Diário de Rowley – um garoto supimpa	VR EDITORA	02
226.	Diário de um Amnesico, O	MELHORAMEN	01
227.	Diário de uma banana – V.01 – Um romance em Q	VR EDITORA	02
228.	Diário de uma banana – V.02 – Rodrick e o car	VR EDITORA	01
229.	Diário de uma banana – V.03 – A gota d'água	VR EDITORA	01
230.	Diário de uma banana – V.04 – Dias de cão	VR EDITORA	01
231.	Diário de uma banana – V.05 – A verdade nua e	VR EDITORA	01
232.	Diário de uma banana – V.06 – Casa dos horror	VR EDITORA	01
233.	Diário de uma banana – V.07 – Segurando vela	VR EDITORA	01
234.	Diário de uma banana – V.08 – Mare de azar	VR EDITORA	01
235.	Diário de uma banana – V.09 – Caindo na estrada	VR EDITORA	01
236.	Diário de uma banana – V.10 – Bons tempos	VR EDITORA	01
237.	Diário de uma banana – V.11 – Vai ou racha	VR EDITORA	01
238.	Diário de uma banana – V.12 – Apertem os cintos	VR EDITORA	01
239.	Diário de uma banana – V.13 – Batalha neval	VR EDITORA	01
240.	Diário de uma banana – V.14 – Quebra tudo	VR EDITORA	02
241.	Diário de uma banana – V.15 – Vai fundo	VR EDITORA	01
242.	Diário de uma banana – V.16 – Bola fora	VR EDITORA	01
243.	Diário de uma banana – V.17 – Frawda Megaxei	VR EDITORA	01
244.	Diário de uma banana – V.18 – Cabeça oca	VR EDITORA	01
245.	Diário de uma banana – V.19 – Baita lambança	VR EDITORA	01
246.	Diário de um gato assassino	SM - NACIO	01
247.	Diário de uma garota nada popular – V .01 - H	VERSUS	01
248.	Diário de uma garota nada popular – V.02 - H	VERSUS	02
249.	Diário de uma garota nada popular – V.03 - H	VERSUS	01
250.	Diário de uma garota nada popular – V.04 - H	VERSUS	02
251.	Diário de uma garota nada popular – V.05 - H	VERSUS	01
252.	Diário de uma garota nada popular – V.06 - H	VERSUS	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

253.	Diário de uma garota nada popular – V.07 - H	VERSUS	01
254.	Diário de uma garota nada popular – V.08 - H	VERSUS	01
255.	Diário de uma garota nada popular – V.09 - H	VERSUS	01
256.	Diário de uma garota nada popular – V.11 - H	VERSUS	01
257.	Diário de uma garota nada popular – V.12 - H	VERSUS	01
258.	Diário de uma garota nada popular – V.13 - H	VERSUS	01
259.	Diário de uma garota nada popular – V.14 - H	VERSUS	01
260.	Diário de uma garota nada popular – V.3,5 -	VERSUS	01
261.	Diário de uma garota nada popular – V.6,5 -	VERSUS	01
262.	Diário de uma garota nada popular – V.15 - Histor	VERSUS	01
263.	Diário de uma paixão – Nunca e tarde para rec	ARQUEIRO	01
264.	Diário de uma princesa desastrada, O	OUTRO PLAN	01
265.	Diário de uma princesa desastrada, O – V.02	OUTRO PLAN	01
266.	Dinheiro compra tudo?	MODERNA	01
267.	Dinofantasticos – Babel aprende a ter pascien	HAPPY NÃO	01
268.	Dinofantasticos – Mel pode voar	HAPPY NÃO	01
269.	Disney viva: a vida e uma festa - quadrinhos	PIXEL	01
270.	Diversidade sociocultural em Mato Grosso	ENTRELINHA	01
271.	Divinos rivais (sucesso no tik tok)	ALT	02
272.	Doador de memórias, O – V.02 – A escolhida	ARQUEIRO	01
273.	Doce de casa	JOSE OLYMP	01
274.	Dom casmurro – em quadrinhos	PRINCIPIS/	01
275.	Dona aranha – Todo dia e um novo recomeço - C	VIDA & CON	01
276.	Dona chica a protetora da floresta Amazônica	NOVO MILEN	01
277.	Doutor negro e outros contos, O – um novo vol	NOVA FRONT	02
278.	E a cara da mamãe	GALERA REC	01
279.	E assim que acaba	GALERA REC	02
280.	E assim que começa	GALERA REC	02
281.	E o bicho...Homem	IMPERIAL N	01
282.	E um caracol?	GAUDI	01
283.	E um gato?	GAUDI	01
284.	E um ratinho?	GAUDI	01
285.	E uma rã?	GAUDI	01
286.	Efeito Frankenstein, O	MELHORAMEN	01
287.	Eloah contra a rainha tediosa	OUTRO PLAN	01
288.	Em chamas	ROCCO	01
289.	Em grande forma – A higiene	ESCALA	01
290.	Enciclopédia Britânica para curiosos – V.1	SEXTANTE/G	01
291.	Encontros de primeiro grau	ATICA	01
292.	Enola Holmes – O caso da senhorita canhota	VERSUS	01
293.	Enola Holmes – O caso dos buques bizarros	VERSUS	01
294.	Enrolados – O guia do filme	CARAMELO	01
295.	Esau & Jaco – Pocket – capa dura	MARTIN CLA	01
296.	Escola de aventureiros, A – O labirinto de co	MILK SHAKE	02
297.	Escola de estrelas – A canção de barbara	FUNDAMENTO	01
298.	Escola de estrelas - A lição de Cléo	FUNDAMENTO	01
299.	Escola de todos os dias, A	ICONE	01
300.	Escolha, A – legado do coração de dragão	ESSENCIA	01
301.	Escrava Isaura, A	FTD	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

302.	Espelho, O	ATICA	01
303.	Espirito dos animais com manda – chuva - Scooby	BOA NOVA	01
304.	Esporte, história e sociedade	AUTORES AS	01
305.	Esta também e a história do meu irmão	AUTENTICA	01
306.	Eu e esse meu coração	JANGADA	01
307.	Eu gosto mesmo e da contradição da noite	ASTRAL CUL	01
308.	Eu não esperava você	MELHORAMEN	01
309.	Eu primeiro	SM - NACIO	01
310.	Eu sou esperto	HAPPY NÃO	01
311.	Eu sou tímido	MELHORAMEN	02
312.	Evolução dos mundos – Scooby doo	BOA NOVA	01
313.	Explorando os caminhos da luz – Scooby doo	BOA NOVA	01
314.	Faça e brinque: Robô	HAPPY NÃO	01
315.	Faça sua coroa de gelo brilhar	LEYA	02
316.	Fantástica fábrica de chocolate, A (capa orig.)	GALERA REC	02
317.	Fazendo arte – Animais da selva	LEITURA	01
318.	Fazendo arte – Animais do oceano	LEITURA	01
319.	Felicidade clandestina – (edição comemorativa)	ROCCO	01
320.	Fenda do tempo, A	SM - NACIO	01
321.	Festa a fantasia da Dora, A	CARAMELO	01
322.	Festa de natal – Ler e brincar	ZASTRAS	01
323.	Festa no picadeiro	IMEPH	01
324.	Festinha, A	CARAMELO	01
325.	Filha da rainha sereia, A – o fenômeno do TIK	PLANETA MI	01
326.	Filha de Auschwitz, A	GUTENBERG	01
327.	Filha de vo	VMF MARTIN	01
328.	Fim em doses homeopáticas, O	ALT EDITOR	01
329.	Fio dourado, O	SEGUINTE	01
330.	Fique comigo – capa nova	ARQUEIRO	01
331.	Five nights at freddys – V.01 – Olhos prate	INTRINSECA	01
332.	Five nights at freddys – V.02 - Distorcidos	INTRINSECA	01
333.	Five nights at freddys – V.03 – Ultima port	INTRINSECA	01
334.	Foi assim que tudo mudou, E	ASTRAL CUL	01
335.	Frank Einstein e o eletrododo – V.2	INTRINSECA	01
336.	Frankenstein	PRINCIPIIS/	02
337.	Freak street – a família Wizardson	FUNDAMENTO	01
338.	Frio pode ser quente? O	ATICA	01
339.	Frozen 2 – O livro do filme	PIXEL	01
340.	Fúria domada, A	CARAMELO	01
341.	Gael e a terra dos livros	OUTRO PLAN	02
342.	Galera do M – Ai, que pesado	CARAMELO	01
343.	Galera do M – Nossa que tarde	CARAMELO	01
344.	Galera do M – Puxa, que longe	CARAMELO	01
345.	Galinha spiritinha (bilingue)	BOA NOVA	01
346.	Garota alemã, A	JANGADA	01
347.	Garotas da rua Beacon – Isabel no Texas	FUNDAMENTO	01
348.	Garotas da rua Beacon – Aloha Havai - viagens	FUNDAMENTO	01
349.	Garotas do Olimpo, As – lagrimas de cristal	FUNDAMENTO	01
350.	Garoto que não gostava de livros, O	BESOUROBOX	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

351.	Geografia de Mato grosso – Território - sociedade	ESTRELINHA	01
352.	Girassol que não acompanhava o sol (O)	BOA NOVA	01
353.	Gosto dos nomes, O	IMEPH	01
354.	Grande descoberta, A	LIRE	02
355.	Grande Gatsby, O	GERAÇÃO	02
356.	Greve contra a guerra	HEDRA	01
357.	Guarda-chuva azul, O	MELHORAMEN	01
358.	Guerra do tênis nas ondas do rádio, A	MODERNA	01
359.	Guerra dos furacões, A – V.01	INTRINSECA	02
360.	Hamlet, príncipe da Dinamarca	CAMALEÃO	01
361.	Harry Potter e a câmara secreta – V.02 - Cap	ROCCO	02
362.	Harry Potter e a ordem da Fênix – V.05 - Cap	ROCCO	02
363.	Harry Potter e a pedra filosofal – V.01 - Cap	ROCCO	01
364.	Harry Potter e as relíquias da morte – V.07	ROCCO	02
365.	Harry Potter e o cálice de fogo – V.04 - Cap	ROCCO	02
366.	Harry Potter e o enigma do príncipe – V.06	ROCCO	02
367.	Harry Potter e o prisioneiro de Azkaban - V	ROCCO	02
368.	Heidi – A menina das montanhas – capa dura	MOBY DICKE	01
369.	Herdeira do fogo – V.4 – Trono de vidro - capa	GALERA REC	01
370.	História de Hurry, A	AUTENTICA	01
371.	História de Mato grosso – Da ancestralidade, A	ESTRELINHA	01
372.	História de uma abelha, A	CARAMELO	01
373.	Histórias bíblicas - Almofadado	VALE DAS L	01
374.	Histórias de bichos	JOSE OLYMP	01
375.	Histórias de bichos brasileiros	VWF MARTIN	01
376.	Histórias de ninar para garotas rebeldes	OUTRO PLAN	01
377.	Histórias para contar	LAFONTE	01
378.	Hobbit, O	HARPERCOLL	01
379.	Homem mais feliz do mundo, O	INTRINSECA	01
380.	Homem que calculava, O – Nova edição	RECORD	01
381.	Homem cão, O – V.01	CIA. DAS L	01
382.	Homem cão, O – V.02 - Desgovernado	CIA. DAS L	01
383.	Homem cão, O – V.03 – Um encontro de dois Gast	CIA. DAS L	01
384.	Homem cão, O – V.08 – Latiu 22	CIA. DAS L	01
385.	Homem cão, O – V.09 - Imundície e castigo	CIA. DAS L	01
386.	Homenagem a Catalunha e recordando a guerra e	AVIS RARA	01
387.	Hora da estrela, A – Edição comemorativa	ROCCO	01
388.	Hora do espanto – A cadeira de balanço	CIRANDA CU	01
389.	Hora do espanto – A colheita das almas	CIRANDA CU	01
390.	Hora do espanto – O cálice de ouro	CIRANDA CU	01
391.	Hora do espanto - O castelo dos fantasmas	CIRANDA CU	01
392.	Hora do espanto - O doutor morte	CIRANDA CU	01
393.	Hora do espanto - O mistério da carroça	CIRANDA CU	01
394.	Horrível Henry – enriquece rapidinho	FUNDAMENTO	01
395.	Horrível Henry – férias do horrível Henry, AS	FUNDAMENTO	01
396.	Horrível Henry – Festa de aniversário do horr	FUNDAMENTO	01
397.	Horrível Henry - Não seja horrível, Herry	FUNDAMENTO	01
398.	Horrobos vem aí, OS	GLOBO S/A	01
399.	Hot wheels – 4 em 1 – livro de diversão	CIRANDA CU	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

400.	Hot wheels – A grande corrida	CIRANDA CU	01
401.	Identidades cruzadas	ARQUEIRO	01
402.	Ilha das almas selvagens, A – um novo volume	NOVA FRONT	01
403.	Ilha do tesouro, A – em quadrinhos	PRINCIPIS/	02
404.	Império de tempestades – V.6 trono de vidro	GALERA REC	01
405.	Impossível	FUNDAMENTO	01
406.	Incríveis, OS 2	PIXEL	01
407.	Incrível circo do Bob esponja, O	CARAMELO	01
408.	Inédito	FUNDAMENTO	01
409.	Inesperada herança do inspetor Chopra	MORRO BRAN	01
410.	Infância de Tarsila do Amaral, A (nova ortogr.	CALLIS	01
411.	Infinity Drake – Os filhos da Scarlatti	IRADO	01
412.	Invasores do espaço sideral	QUINTETO	01
413.	Invente uma história! Princesa	HAPPY	01
414.	Irmãs blue, AS	ASTRAL CUL	01
415.	Jack e o porquinho de natal	ROCCO	01
416.	Janelas de dentro	FTD	01
417.	Jardim secreto, O – ed. bolso	34 EDITORA	01
418.	Jeri Kurireu – O menino que se reinventou	ENTRELINHA	02
419.	Jogo dos peões, O	FARO EDITO	01
420.	Johnny Catbiscuit – V.01 – Ao resgate	FUNDAMENTO	01
421.	Johnny Catbiscuit – V.02 – E os abomináveis	FUNDAMENTO	01
422.	Johnny Catbiscuit – V.03 – E os tentáculos D	FUNDAMENTO	01
423.	Johnny Catbiscuit – V.04 – E os segredos rou	FUNDAMENTO	01
424.	Katia boca de tambor – qualquer um menos eu	FUNDAMENTO	01
425.	Labirinto do fauno, O	INTRINSECA	01
426.	Laços de família – edição comemorativa	ROCCO	01
427.	Laços de virtudes	TROINHA GE	01
428.	Lado feio do amor, O	GALERA	02
429.	Ladybug – os heróis de Paris	CIRANDA CU	01
430.	Lalina, menina	LIRE	01
431.	Leis do esporte e estatuto do torcedor	MANOLE	01
432.	Lenda dos cristais – O mistério do anel	NOVO SECUL	01
433.	Lendas da África	BERTRAND B	01
434.	Limonade – Praia a beca	FUNDAMENTO	01
435.	Livreira de Paris, A	INTRINSECA	01
436.	Livro do sim do menino maluquinho, O	MELHORAMEN	01
437.	Livro para dragões – como deixar o seu humano	BENVIRA	01
438.	Livro para tocar e sentir! Os piratas	GIRASSOL	01
439.	Livro que brilha no escuro	TEMPO	01
440.	Lobo por lobo	SEGUINTE	01
441.	Lua cheia na casa sonolenta, A	ATICA	01
442.	Lua de vinil	SEGUINTE	01
443.	Lusíadas, Os	SCIPIONE	01
444.	Macaco danado	BRINQUE-BO	01
445.	Macbeth	CAMALEÃO	01
446.	Madagascar – curiosidades sobre o filme e os	CARAMELO	01
447.	Magia dos mares	INTRINSECA	01
448.	Mais alegria, alegria	LEITURA	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

449.	Mais fortes, mais velozes, mais belos	PLATAFORMA	01
450.	Malorie	INTRINSECA	01
451.	Malu brinca de que?	BENVIRA	01
452.	Mandrake – A bíblia e a bengala – um novo vol.	NOVA FRONT	01
453.	Manny – mãos a obra – meu livro para pendurar	VR EDITORA	01
454.	Manual do mundo – desenhe 50 animais	SEXTANTE/G	02
455.	Manual do mundo – duvida cruel – 80 respostas	SEXTANTE/G	01
456.	Manual do mundo – Grande livro de ciências	SEXTANTE/G	02
457.	Mao - 09	PANINI	01
458.	Mao negra, A	PENSAMENTO	01
459.	Mao V.14	PANINI	01
460.	Máquina fantabulastica	SCIPIONE	01
461.	Mare congelada – V.4	SEGUINTE	01
462.	Marina e o pirata	SM - NACIO	01
463.	Marta e o polvo	34 EDITORA	01
464.	Mato grosso e seus municípios - concursos	JANINA	01
465.	Max steel – no caminho para a aula	CIRANDA CU	01
466.	Melhor de mim, O – Pop chic	ARQUEIRO	01
467.	Melhor prenda do mundo, A	VERBO	01
468.	Melhores histórias de gnomos e duendes, As	CARAMELO	01
469.	Menina Angelica	UCG	01
470.	Menina arco – íris, A	GLOBAL	01
471.	Menina de arret, A (nova ortografia)	SARAIVA	01
472.	Menina que perdeu o trem, A	BESOUROBOX	01
473.	Meninas maluquinhas, As	MELHORAMEN	02
474.	Menino chamado natal, Um	CIRANDA CU	01
475.	Menino de engenho	GLOBAL	01
476.	Menino e sua arvore, O	NOVA FRONT	02
477.	Menino que caiu no buraco, O	SM - NACIO	01
478.	Menino que queria ser cientista, O	KCM	01
479.	Meninos maluquinhos, Os	MELHORAMEN	02
480.	Mercador de Veneza, O	NOVA FRONT	01
481.	Mergulhadores, Os	GLOBAL	01
482.	Meu amigo trovão	EDIOURO	01
483.	Meu bairro	HEDRA	01
484.	Meu crespo e de rainha	BOITEMPO	01
485.	Meu livro para pendurar – meus amigos tigrão	VR EDITORA	01
486.	Meu pai deveria ser bromatologo	VMF MARTIN	01
487.	Mil partes do meu coração, As	GALERA REC	02
488.	Minecraft – livro 2 – A vingança dos zumbis	CIRANDA CU	01
489.	Minecraft – livro 3 – A profecia	CIRANDA CU	01
490.	Minha outra vida, A	LIRE	01
491.	Minha vez de brilhar	IRADO	02
492.	Mini Looney tunes – na água	Y (NÃO USAR)	01
493.	Mistério das quatro estações, O	BESOUROBOX	01
494.	Mistério de Icaro, O (nova ortografia)	SARAIVA	01
495.	Mistério do mapa, O	INTRINSECA	02
496.	Mistério dos 3R S, O	MELHORAMEN	01
497.	Morcego sem asas, O – Caderno de atividades	TROINHA GE	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

498.	Mordidas mais poderosas, A	MOBY DICKE	01
499.	Morro dos ventos uivantes, O	PRINCIPIS/	02
500.	Mortinha da silva	CIRANDA CU	01
501.	Motosblim – A incrível enfermagem de bicicleta	ESTRELIMHA	02
502.	Mundo inacreditável de norm, O	CIRANDA CU	01
503.	Mundo injusto de norm, O	CIRANDA CU	01
504.	Mundo irritante de norm, O	CIRANDA CU	01
505.	Mundo mutante de norm, O	CIRANDA CU	01
506.	Museu da Emília	GLOBO S/A	01
507.	Música e sentimentos - Ansiedade	BOM BOM BO	01
508.	My little pony – eu sou ... Applejack	HAPPY NAO	01
509.	My little pony - História com figura	HAPPY NAO	01
510.	Na estrada com o ex	INTRINSECA	01
511.	Na fazenda do Leleco	LEITURA	01
512.	Nadador, O	INTRINSECA	01
513.	Não conte a ninguém	ARQUEIRO	01
514.	Não fala comigo! – A história de um autista	CARLINI &	01
515.	Não fale com estranhos	ARQUEIRO	01
516.	Não há segunda chance	ARQUEIRO	01
517.	Não sou a filha perfeita	INTRINSECA	01
518.	Não tenho medo	OFICINA RA	01
519.	Naruto Gold – V - 32	PANINI	01
520.	Naruto Gold – V - 35	PANINI	01
521.	Navio negreiro, O	MELHORAMEN	01
522.	Nina remy, superespia – V.02 – Revelando a f	FUNDAMENTO	01
523.	Nina remy, superespia – V.03 – Um tremendo P	FUNDAMENTO	01
524.	Nisekoi – V.10	PANINI	01
525.	Nisekoi – V.12	PANINI	01
526.	Nisekoi – V.14	PANINI	01
527.	Noragami – V.11	PANINI	01
528.	Nosso corpo é demais	MELHORAMEN	01
529.	Novembro 9	GALERA	02
530.	Obra, A	UNESP	01
531.	Oitavo aniversário, primeiro amor	MELHORAMEN	01
532.	Oito assassinatos perfeitos	JANGADA	01
533.	Olhar de pincel, O	DO BRASIL	01
534.	Olho mexe – O doutor coruja	LEITURA	01
535.	Oliver twist	UNESP	01
536.	Opiniões irrelevantes	SCIPIONE	01
537.	Orgulho e preconceito – convencional manga	L E PM	01
538.	Os últimos jovens da terra 04 – A América cosm	MILK SHAKE	01
539.	Os últimos jovens da terra 07 – Guia de sobrevivência	MILK SHAKE	01
540.	Os últimos jovens da terra 08 – A aventura da	MILK SHAKE	01
541.	Os últimos jovens da terra 09 – Histórias da	FARO EDITO	01
542.	Os últimos jovens da terra 11 -	MILK SHAKE	01
543.	Otelo	CAMALEÃO	01
544.	Ovo do gato xadrez, O	HECCUS	01
545.	Página do mundo, uma	MELHORAMEN	02
546.	Paixão segundo G.H, A (edição comemorativa)	ROCCO	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

547.	Palavra não dita, A	MODERNA	01
548.	Pão e circo (nova ortografia)	ATUAL	01
549.	Pra gostar de ler – V.27 – Histórias sobre	ATICA	01
550.	Para sempre de azul – O quarto verão de irman	ROCCO	01
551.	Para todos os garotos que já amei - BOX	INTRINSECA	02
552.	Paraiso dos ladrões e outros casos do padre B	NOVA FRONT	01
553.	Pato magro e pato gordo	ATICA	01
554.	Patrulha canina – O resgate dos pinguins	CIRANDA CU	01
555.	Patrulha canina – O resgate dos pinguins	CIRANDA CU	01
556.	Pavores de fazbear – V.03 – Hora de acordar	INTRINSECA	01
557.	Pavores de fazbear – V.04 – Chegue mais perto	INTRINSECA	01
558.	Pela estrada afora (nova ortografia)	ATUAL	01
559.	Pequena sereia, A	MELHORAMEN	01
560.	Pequeno muck, O	GAUDI	01
561.	Pequeno príncipe no planeta do astrônomo, O	AMARILYS	01
562.	Pequeno príncipe, O	FTD	01
563.	Pequeno restaurante de comidas escandalosas	HARPERKIDS	01
564.	Percy Jackson – V.01 – ladrão de raios	INTRINSECA	01
565.	Percy Jackson – V.02 – mar de monstros	INTRINSECA	01
566.	Percy Jackson – V.03 – maldição do tita	INTRINSECA	01
567.	Percy Jackson – V.04 – batalha do labirinto	INTRINSECA	01
568.	Percy Jackson – V.05 – último olimpiano	INTRINSECA	01
569.	Percy Jackson – V.06 – o cálice dos deuses	INTRINSECA	01
570.	Performance humana – saúde e esporte	TECMEDD	01
571.	Perla a cachorrinha poderosa	RECO - RECO	02
572.	Perto do coração selvagem (edição comemorativa)	ROCCO	01
573.	Pets – a vida secreta dos bichos	ASTRAL CUL	01
574.	Pets – o livro do filme	ASTRAL CUL	01
575.	Pinguim também voa	ABC PRESS	01
576.	Pinóquio	SCIPIONE	01
577.	Pituxa, a vira-lata	ATICA	01
578.	Pj masks – o mistério do anel	CIRANDA CU	01
579.	Planeta marrom	BOA NOVA	01
580.	Plano perfeito, O	MELHORAMEN	02
581.	Poder da ação para crianças novas aventuras	GENTE	01
582.	Poder da ação para crianças, O - V 1	GENTE	01
583.	Poeminhas fenomenais (nova ortografia)	ATUAL	01
584.	Polícarpo o papagaio patriota	NOVO MILEN	01
585.	Polly pocket – polly na praia	FUNDAMENTO	01
586.	Polly pocket – um dia na neve	FUNDAMENTO	01
587.	Pollyanna	DO BRASIL	01
588.	Ponte e o muro (A)	BOA NOVA	01
589.	Ponte, ponteio	GALERA REC	01
590.	Por dentro da musica	CALLIS	01
591.	Por que temos medo	WMF MARTIN	02
592.	Por trás das cortinas	BESOUROBOX	01
593.	Porquinha pipa, A	CIRANDA CU	01
594.	Pra que serve a matemática – equação do 2, GR	ATUAL	01
595.	Pra que serve a matemática - Semelhança	ATUAL	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

596.	Prêmio, O iliada (nova ortografia)	FORMATO	01
597.	Primavera dos sonhos	ARQUEIRO	01
598.	Princesa salva asi mesma neste livro, A	LEYA	02
599.	Princesas são diferentes (nova ortografia)	ATUAL	01
600.	Príncipe e o dragão, O	LEITURA	01
601.	Procurando Dory	PIXEL	01
602.	Professor de português enlouqueceu de vez	MELHORAMEN	01
603.	Promessas cruéis (sucesso no tiktok)	ALT	02
604.	Quando meu sorvete cai	THOMAS NEL	01
605.	Quarta asa	PLANETA MI	01
606.	Quarto de despejo	ATICA	01
607.	Quase um rockstar	INTRINSECA	01
608.	Que e esporte? O	BRASILIENS	01
609.	Quebra cabeças - Triceratopo	CIRANDA CU	01
610.	Quem está escondido? – Na praia – levante a	GAUDI	01
611.	Quem mexeu no meu queijo? (nova capa)	RECORD	02
612.	Rafaela	SM - NACIO	01
613.	Rainha das sombras – trono de vidro – V.05 c	GALERA REC	02
614.	Rami, a bailarina	DIMENSÃO	01
615.	Ratinho chamado miika, Um	CIRANDA CU	01
616.	Ratinhos divertidos	CIRANDA CU	01
617.	Razão e sensibilidade	PRINCIPIIS/	01
618.	Recicle!	GAUDI	01
619.	Redes solidarias (nova ortografia)	SARAIVA	01
620.	Reencontro – a ilha do tesouro – (reformulado)	SCIPIONE	01
621.	Reencontro – o primo Basilio	SCIPIONE	01
622.	Reencontro – o príncipe e o mendigo	SCIPIONE	01
623.	Reencontro – viagens de Gulliver	SCIPIONE	01
624.	Reforma da natureza, A	FTD	01
625.	Reforma da natureza, A	CIRANDA CU	01
626.	Reino secreto de todd, O	IRADO	02
627.	Retorno de Marta	34 EDITORA	01
628.	Revolução dos bichos, A	PRINCIPIIS/	01
629.	Revolução dos bichos, A - luxo	TROIA	01
630.	Ricardo III – manga Shakespeare	RECORD	01
631.	Riki não quer dormir - comportamentos	TODOLIVRO	01
632.	Robin Hood	PRINCIPIIS/	01
633.	Roda gira (A)	INTERBOOK	01
634.	Romeu e julieta	CAMALEÃO	01
635.	Romeu e julieta	PRINCIPIIS/	01
636.	Rondon – o marechal da paz	MACKENZIE	01
637.	Roubo da coroa, O – Um a história de detetives	CARAMELO	02
638.	Se não fosse você	GALERA	01
639.	Segredo das fadas 6 – o unicórnio	FUNDAMENTO	01
640.	Segredo maior do mundo, O	AUTENTICA	01
641.	Segredos de Drun, Os – V.01 -A escada escond	FUNDAMENTO	02
642.	Segredos de Drun, Os – V.02 – jornada a pal	FUNDAMENTO	01
643.	Segredos do universo, Os	ATUAL	01
644.	Sem deixar rastros – capa nova	ARQUEIRO	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

645.	Sem você não e verão	INTRINSECA	01
646.	Sem você não e verão	INTRINSECA	02
647.	Sem floresta, Os – o livro do filme	CARAMELO	01
648.	Semeador do bem	BOA NOVA	01
649.	Sempre teremos verão	INTRINSECA	02
650.	Senhor dos anéis, O – As duas torres - Brochu	HARPERCOLL	01
651.	Senhor dos anéis, O – III -retorno do rei	HARPERCOLL	01
652.	Senhor dos anéis, O – O retorno do rei - Broc	HARPERCOLL	01
653.	Senhora	ATICA	01
654.	Senhora – em quadrinhos	PRINCIPIIS/	01
655.	Sentido da vida, O	AUTENTICA	01
656.	Será que tem festa? (nova ortografia)	FORMATO	01
657.	Shrek para sempre	CARAMELO	01
658.	So chateando!	FUNDAMENTO	01
659.	So garota entende – eu te amo, Alessandro rom	FUNDAMENTO	01
660.	So garota entende – não sou eu, e você	FUNDAMENTO	01
661.	Socorro cai dentro do videogame 03 – A revolt	MILK SHAKE	01
662.	Socorro cai dentro do videogame 04 - Retorno	MILK SHAKE	01
663.	Socorro cai dentro do videogame 05 – O ultimo	MILK SHAKE	01
664.	Sonho de uma noite de verão	CAMALEÃO	02
665.	Spikey, O herói	CARAMELO	01
666.	Spy girl – V.04 -Perigo	FUNDAMENTO	01
667.	Spy girl – V.05 - ameaça	FUNDAMENTO	01
668.	Sr. Holmes	INTRINSECA	01
669.	Srta Butterworth e o barão louco, A	ARQUEIRO	01
670.	Sua alteza real	ALT	01
671.	Sujeira que fizemos, A	MELHORAMEN	01
672.	Super poderes de Jorge, Os	LIRE	02
673.	Supergincana	CARAMELO	01
674.	Ta ligado, meu irmão	OUTRO PLAN	01
675.	Talvez agora	GALERA	01
676.	Talvez um dia	RECORD	02
677.	Tamanho 42 e pronta para arrasar	RECORD	01
678.	Tamanho 44 também não e gorda	RECORD	01
679.	Tanya the evil – crônicas de guerra – V.19	PANINI	01
680.	Tarde demais	GALERA REC	01
681.	Tarsilinha	MELHORAMEN	01
682.	Tartufo – Dom juan - o doente imaginário	UNESP	01
683.	Tashi e os fantasmas	FUNDAMENTO	01
684.	Tchau, chupeta!	CIRANDA CU	01
685.	Tem sapo sapeando por aí	ICONE	01
686.	Tem um cabelo na minha terra!	CIA DAS L	01
687.	Tempestade, A	CARAMELO	01
688.	Teorema Katherine, O	INTRINSECA	02
689.	Terra! – Meus primeiros 4,54 bilhões de anos	MELHORAMEN	01
690.	Tesouro da independência, O	MELHORAMEN	02
691.	Tesouro de zelita (o)	BOA NOVA	01
692.	Textos cruéis demais para serem lidos rapidam	ALT EDITOR	01
693.	Textos para tocar cicatrizes	ALT	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

694.	The elusive samurai 03	PANINI	01
695.	The elusive samurai 04	PANINI	01
696.	Thomas e sua inesperada vida após a morte	SEGUINTE	01
697.	Tinker bell e o Monstro – da terra do nunca	PIXEL	01
698.	Tm – contos de Andersen, Grimm e Perrault	GIRASSOL	01
699.	Tm – fabulas inesquecíveis	GIRASSOL	01
700.	Todas as suas (im) perfeições	GALERA REC	02
701.	Todo dia um novo dia	ICONE	01
702.	Todo mundo junto	DO BRASIL	01
703.	Todo mundo namora menos eu	SM - NACIO	01
704.	Todo mundo tem - amigo	FORMATO	02
705.	Todos envolvidos	INTRINSECA	01
706.	Todos somos gênios – história dos ganhadores	OUTRO PLAN	01
707.	Toy story 3 – guia do filme	CARAMELO	01
708.	Toy story 3 – o livro do meu crescimento	VR EDITORA	01
709.	Trabalhadores do mar, os	UNESP	01
710.	Tranca, A	INTRINSECA	01
711.	Transformação	ESSENCIA	01
712.	Três irmãs, as	IMPERIAL N	01
713.	Triângulo de fogo (nova ortografia)	SARAIVA	01
714.	Tris-tras – com perigo não se brinca	ESCALA	01
715.	Triste fim de Policarpa Quaresma	FTD	01
716.	Trono de vidro – edição capa dura + brindes	GALERA REC	01
717.	Trono de vidro – V.01	RECORD	01
718.	Tudo ao mesmo tempo	GLOBAL	02
719.	Tudo bem ter espinhos	BENVIRA	01
720.	Tudo por um namorado	ROCCO	01
721.	Tulipa negra, A	FTD	01
722.	Turma da Monica – cores da turma	CIRANDA CU	01
723.	Turma da Monica - professores especiais	CIRANDA CU	01
724.	Turma da Monica jovem I – mudando o jogo	MILK SHAKE	01
725.	Turma da Monica jovem II – luz, gatos, confus	MILK SHAKE	01
726.	Turma da Monica jovem III – amizade e tudo	MILK SHAKE	01
727.	Turma da Monica jovem IV – a hora da verdade	MILK SHAKE	01
728.	Turma da rua quinze, A – Vaga - lume	ATICA	01
729.	Turma do bem, A – por que os aviões voam?	LIRE	01
730.	Turma do menino sol	MELHORAMEN	01
731.	Turminha da saúde e primeiros socorros, A	PHORTE	01
732.	Última festa, A	INTRINSECA	01
733.	Último magnata, O – L&PM clássicos moder	L&PM	02
734.	Um bairro encantado	SCIPIONE	01
735.	Um de nós está mentindo	GALERA	02
736.	Um peixinho especial	AUTORES AS	01
737.	Um sopro de vida (edição comemorativa)	ROCCO	01
738.	Um tanto de desafeto Willian, Phellip	THOMAS NEL	01
739.	Uma camela no pantanal	SM - NACIO	01
740.	Uma canção de ninar	SEGUINTE	01
741.	Uma história de amor	MENTE	01
742.	Uma história de dois tigrões	DCL	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

743.	Uma segunda chance	GALERA REC	02
744.	Usina	GLOBAL	01
745.	Vá onde seu coração mandar	VERUS	02
746.	Vai ver se eu estou na China	NOVO MILEN	01
747.	Vambizomem 2 – A garota vampira	MILK SHAKE	01
748.	Vambizomem 3 – Farejando sangue	FARO EDITO	01
749.	Vamos adivinhar? (nova ortografia)	CALLIS	01
750.	Vamos encontrar?	CARAMELO	01
751.	Vamos saber mais sobre...segurança	GIRASSOL	01
752.	Vaso de ouro: princesa brambil	UNESP	01
753.	Velha nova York, A	UNESP	01
754.	Verão que mudou minha vida, O	INTRINSECA	02
755.	Verity	GALERA REC	01
756.	Versos para entender o divórcio – pertinho de	GIRASSOL	01
757.	Versos para entender o luto – para sempre	GIRASSOL	01
758.	Viagens, lazer e esporte	MANOLE	01
759.	Viajante do espaço – odisseia (nova ortografia)	FORMATO	01
760.	Vida colorida da dona Margarida, A	IDEIAS & L	01
761.	Vida é agora, A	MODERNA	01
762.	Vida em marte	PEQUENA ZA	01
763.	Vira bicho!	RECORD	01
764.	Visita do amor, A – A história de Zaqueu	FEB	01
765.	Vizinha antipática que sabia matemática, A	MELHORAMEN	02
766.	Você escovou os dentes hoje?	GLOBAL	01
767.	Você ligou para o Sam	ALT	02
768.	Você sabia? + de 40 coisas que você deveria	OUTRO PLAN	02
769.	Volta ao mundo	LEITURA	01
770.	W - Valeria e Valentina	MELHORAMEN	02
771.	Wifi Ralph – a história do filme	PIXEL	01
772.	Wifi Ralph - o livro do filme	PIXEL	01
773.	Xadrez para todos	CIRANDA CU	01
774.	XIII! Meu corpo está crescendo!	PLANETA DA	01
775.	Zachary ying e o imperador dragão	INTRINSECA	01

1.4 - O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes no Edital e seus anexos e na proposta da contratada, vinculada ao P.E. nº 003/2025, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preços.

1.5 - Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 - Os valores unitários referentes ao fornecimento dos bens serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico nº 003/2025.

2.2 - Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

2.3 - Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento de contratação.

2.4 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

3.1.1 - O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados.

3.2 - Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, ao Município de Campos de Júlio/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

3.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO:

4.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

4.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

4.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.5 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.

4.6 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

4.6.1 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

4.6.2 - O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

4.6.3 - Para o item 4.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

4.6.4 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 4.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 – O (s) material (is) deverá (ão) ser (em) entregue (s) e/ou fornecido (s) em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir o recebimento do pedido/ordem de fornecimento.

5.2 - A entrega do bem deverá ser feita nos locais indicados pela Secretaria solicitante e/ou conforme disposto no Termo de Referência, documento que compões esta Ata de Registro de Preços, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 10h:30min e das 13h:00min às 16h:30min;

5.3 - Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste instrumento fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, em até 24 (vinte e quatro) horas, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição.

5.4 - Entregar os produtos de acordo com a qualidade especificada em item próprio neste Estudo Preliminar, nas respectivas quantidades solicitadas.

5.5 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados, cabendo à contratada o seu carregamento, descarregamento e alocação dos equipamentos em local indicado pelo agente que for receber o produto.

5.6 - Os produtos deverão ser novos e entregues dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício;

5.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade e eventuais substituições.

5.8 - O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo à verificação ao representante da CONTRATANTE

5.9 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10 - O não cumprimento dos prazos deste edital e daqueles acordados com o fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5.11 - Os produtos estarão sujeitos à aceitação de suas respectivas secretarias, o qual caberá o direito de recusar, caso o (s) produto (s) e material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.

5.12 - Os produtos recusados deverão ser regularizados ou substituídos até 05 (cinco dias) após a notificação.

5.13 - Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

5.14 - No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.

5.15 - O FORNECEDOR deverá informar as Secretarias solicitantes da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

5.16 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

7.2 - Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4 - Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

7.5 - Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.6 - Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.7 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.8 - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.9 - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Campos de Júlio/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata;

7.10 - Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.11 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;

7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.13 - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.14 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.15 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.16 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- 8.1** - A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 8.2** - Atender as requisições do MUNICÍPIO, executando o objeto na forma estipulada no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, principalmente quanto ao prazo de entrega;
- 8.3** - Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.
- 8.4** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5** - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
- 8.7** - Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;
- 8.8** - Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- 8.9** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, não excluindo e nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante.
- 8.10** - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.11** - Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.12** - Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados na Ata e Termo de Referência.
- 8.13** - Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.14** - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.15** - Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;
- 8.16** - Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.17** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.18** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

8.19 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.20 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.21 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

8.22 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.23 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.24 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.25 - Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa n.º RFB n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012.

8.26 - A DETENTORA DA ATA deverá entregar aos empregados Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, orientá-los e cobrá-los quanto ao uso, sendo a DETENTORA DA ATA responsável pela entrega/execução dos materiais/serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, bem como pelo seguro contra riscos de acidente de trabalho.

8.27 - Os custos de treinamento, tanto dos operadores do equipamento quanto dos técnicos de manutenção da Instituição, incluindo a participação de especialistas (quando necessário) e o possível uso de material didático são de total responsabilidade da CONTRATADA.

8.28 - Todas as manutenções corretivas, preventivas e calibrações necessárias para o equipamento e/ou seus acessórios dentro do período de garantia devem ser realizados pela CONTRATADA sem ônus à Instituição com emissão de Certificado.

8.29 - Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.

8.30 - A entrega do material deverá ser dentro do perímetro urbano de Campos de Júlio MT, em locais a serem indicados pela Administração a cada solicitação emitida, com frete e descarga por conta da empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos de Júlio/MT que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

9.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.3 - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

9.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.8 - Para o fim do disposto pelos itens 9.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

9.9 - O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

9.10 - As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, por meio do Departamento de Licitação e Contratos, através do e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, ou através do endereço Avenida Valdir Masutti, nº 779W – Bairro Bom Jardim – CEP: 78.319-000 - Campos de Júlio/MT, Fone (65) 3387-2800/ (65) 9.9963-3595

9.11 - As adesões por entidades não participantes, inclusive entre municípios, observarão as disposições do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com redação atualizada pela Lei Federal nº 14.770/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

10.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 - não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

10.2 - O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando os seguintes percentuais:

10.2.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

10.2.2 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

10.3 - O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1 - Advertência, pela falta o subitem 10.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

10.3.2 - Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.1, 10.1.4 e 10.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.3, 10.1.5, 10.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.2 e de 10.1.8 a 10.1.12; 10.3.3.

10.3.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

10.4 - A sanção de multa moratória prevista pelo item 10.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 10.3.2 deste edital.

10.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7 - A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.8 - Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

10.9 - Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

10.10 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD:

11.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

11.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

11.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

11.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

11.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentais, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

11.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

11.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

11.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

11.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

11.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.

11.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

11.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

11.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS:

12.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

12.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

10.1.2 - Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do INPC/IBGE no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

12.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

12.2.1 - Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

12.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

12.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

12.5- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

12.5.1 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

12.5.2 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

12.6 - Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

12.6.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

12.6.2 - De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

12.6.2.1 - Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

12.6.2.2 - Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

12.6.2.2.1 - Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

12.6.2.2.2 - Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

12.6.2.2.3 - Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

12.6.2.2.4 - Nas hipóteses dos subitens 12.6.2.2.2 e 12.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

12.6.2.3 - Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

12.6.2.3.1 - O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

12.6.2.3.2 - Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

12.6.2.4 - Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

12.6.2.5 - Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6.3 - Se, no caso previsto pelo subitem 12.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3.

12.6.4 - A revisão de que trata o subitem 12.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12.7 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

12.8 - O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

13.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.4.1 - No caso do item 13.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

13.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

13.2.1.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM)**, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

13.3 - A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

13.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

13.4.1 - por razão de interesse público;

13.4. - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

13.4 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13.5 - Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

13.6 - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 - A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 - A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.3 - A ata de registro de preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.4 - Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente a Ata de Registro de Preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.5 - A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

c) a satisfação do público usuário, quando cabível.

14.6 - O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7 - O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

14.8 - O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

14.9 - O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.10 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.11 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.12 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

14.13 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.14 - O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.

14.15 - As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

15.1. - A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

16.1 - As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

16.2 - As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE:

17.1 - Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no **Portal Nacional de Contratações (PNCP)**, **sítio oficial da internet e Diário Oficial**

30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 - As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES:

18.1 - À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas municipais que a regulamentam, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

18.2 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

19.2 - Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1 – O Foro da Comarca de Comodoro/MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, e que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes

Campos de Júlio/MT, 20 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46
205578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.02.20 15:34:09
-04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

Empresas Detentoras:

LIVRARIA LITUDO LTDA-ME, CNPJ/MF 01.864.782/0001-70 _____

VIVIENE BARBOSA
SILVA:518947771
15

Assinado de forma digital por
VIVIENE BARBOSA
SILVA:51894777115
Dados: 2025.02.20 15:33:06
-04'00'

Analisado pela Procuradoria Jurídica em ____/____/2025